Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/11/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

659/2013

PARECER Nº __, DE 2013
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, Emendas nº 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ao projeto de Resolução nº17/2013.
Autoria: Diversos Vereadores.
Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

As presentes matérias legislativas tem como objetivo modificar dispositivos do projeto de Resolução nº17. O Projeto de Resolução nº17 de 2013, regulamenta o Controle de Ponto e o pagamento de horas extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Somos pela APROVAÇÃO da presente matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de novembro de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Rui Capelão (PPS)
Membro